



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.053, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A VISTORIA ANUAL
DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE
ALUGUEL - TAXI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel, em face do que determinam os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 3.224/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel “táxis”, referente ao exercício de 2024.

FINAL DA PLACA	PERIODO DE VISTORIA	HORÁRIO
0 e 1	De 26/03/24 a 05/04/2024	13:00 às 17:30
2 e 3	De 01/04/24 a 11/04/24	13:00 às 17:30
4 e 5	De 04/04/24 a 15/04/24	13:00 às 17:30
6 e 7	De 08/04/24 a 18/04/24	13:00 às 17:30
8 e 9	De 11/04/24 a 22/04/24	13:00 às 17:30

Art. 2º As vistorias referidas no artigo anterior serão realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública em área previamente determinada para esta finalidade.

Art. 3º As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de fevereiro de 2024.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal